

EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 02/2021
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC –
COMPLEMENTAR AO EDITAL PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC** torna público o presente Edital, definido no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 04/2018, assinado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** e considerando o fomento que será remanescente do EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021, convida os pesquisadores pertencentes a grupos de pesquisa institucional da UDESC à submeterem projetos técnico-científicos para pré-seleção e habilitação direcionada à Chamada Pública FAPESC 01/2021 em apoio às pesquisas aplicadas nos termos estabelecidos por este edital.

1 OBJETIVO

1.1 Fomentar projetos de Pesquisa Aplicada, coordenados e desenvolvidos por pesquisadores doutores efetivos da UDESC, sendo estes notoriamente reconhecidos como de interesse à sociedade catarinense e, em especial, voltados à inovação e ao desenvolvimento técnico-científico de métodos e produtos, em parceria com empresas privadas, órgãos públicos do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses – atentando prioritariamente às áreas do MCTIC, em consonância com a Resolução 054/2017-CONSUNI/UDESC.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados no item 3.1 são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão na fase de Julgamento.

2.1.1 Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, disponível na internet no endereço www.udesc.br/proreitoria/proppg, conforme o cronograma deste Edital (item 5).

2.2 Quanto ao Proponente:

2.2.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a)** ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta à PROPPG;
- b)** ser docente efetivo da UDESC;
- c)** possuir o título de Doutor;
- d)** ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

e) estar cadastrado como líder ou integrante de Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq).

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Serão admitidas inscrições de coordenadores de projetos de pesquisa aplicada da UDESC cuja proposta reúna, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição assinado digitalmente no sistema SGPe (**Anexo 1**);
- b) Proposta de pesquisa aplicada que contribua para fins práticos, visando a solução de problema concreto da entidade parceira (**Anexo 2**);
- c) Declaração de concordância da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de lotação do Coordenador, em formato PDF e assinada pelo Diretor de Pesquisa, informando que a Direção está ciente de que o projeto encontra-se aprovado no Departamento e na Comissão de Pesquisa do Centro (**Anexo 3**);
- d) Carta de concordância e contrapartida, assinada e em formato PDF da entidade parceira – empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses, manifestando o interesse na realização do projeto e a garantia de contrapartida econômica igual ou superior a um terço (1/3) do valor total do orçamento do projeto (**Anexo 4**).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados pelo Coordenador do projeto à PROPPG pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG¹** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com o ASSUNTO e CLASSE “292” (Inscrição) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como “EDITAL INTERNO - PAP APLICADA UDESC Nº 02/2021 - NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO”

3.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital Chamada (item 5). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.3 Será aceita uma única proposta por coordenador sendo válido o último envio dentro do prazo de inscrição.

3.3.1 A PROPPG não devolverá nenhum processo cadastrado no SGPe durante o prazo de inscrição com o objetivo de inserção de novos documentos.

3.3.2 A responsabilidade pela conferência e correto envio dos documentos à inscrição é de responsabilidade do coordenador do projeto.

¹ O envio da documentação deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas pelo valor que será remanescente dos R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) previstos no Edital EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021.

4.1.1 O valor limite a ser solicitado e financiado por projeto, nesta chamada, apoiado com recursos que serão remanescentes ao previsto no EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021 é de R\$ 80.000,00, desconsiderando o valor da contrapartida econômica da entidade parceira.

4.2 A entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses) deverá oferecer contrapartida econômica correspondente a, no mínimo, um terço ($1/3 = 33,33\%$) do valor total previsto para o projeto. Por exemplo, se o projeto tiver um custo global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a empresa deve oferecer uma contrapartida de, no mínimo, R\$ 33.333,34 (trinta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais com trinta e quatro centavos) e o restante, R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos) será o valor solicitado ao projeto no edital.

4.3 Os recursos financeiros serão liberados no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses em até 2 (duas) parcelas, de capital e custeio, respectivamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das instituições UDESC e FAPESC.

4.4 O recebimento dos recursos estará definido na Chamada Pública FAPESC nº01/2021.

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital Interno	22/04/2021
Prazo para a submissão dos projetos à PROPPG via SGPe	28/04/2021
Validação da documentação pela PROPPG e homologação das inscrições	30/04/2021
Divulgação PRELIMINAR dos projetos aprovados na página da PROPPG/UDESC	13/05/2021
Apresentação de recursos administrativos à PROPPG, quanto ao resultado preliminar	18/05/2021
Divulgação FINAL dos Projetos Aprovados na Chamada	25/05/2021
Prazo para a PROPPG emitir as Declarações de Anuência, incluindo o valor a ser pleiteado, e disponibilizá-las na página https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pesquisa_aplicada	28/05/2021

6 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

6.1 O processo para análise e julgamento na primeira etapa de seleção definida por este edital será realizado pela convocação de um Grupo de Pesquisadores PQ/DTI – estabelecido pela PROPPG.

6.2 Cada proposta será avaliada por dois membros do grupo de avaliadores convocado pela PROPPG (e a nota final configurará a média aritmética).

6.3 Os critérios para classificação das propostas, que devem seguir o modelo estabelecido no **Anexo 2**, quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
A. Excelência da proposta: quanto aos aspectos técnico-científicos e de relevância da pesquisa aplicada; definição e justificativa clara e objetiva para o desenvolvimento da pesquisa aplicada; apresentação dos benefícios diretos e indiretos; apresentação dos riscos (baixo, médio e alto) da pesquisa; característica transformadora local, regional e nacional; configuração inovadora e/ou tecnológica; retorno direto e indireto à sociedade e ao interveniente; potencial de patenteamento e registro do produto/processo; dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	3,0	0 a 10
B. Proponente: experiência prévia do coordenador na área da proposta de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.	1,0	0 a 10
C. Enquadramento ao CTI: potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social; enquadramento aos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU; enquadramento a portaria MCTIC nº 1.122/2020.	0,5	0 a 10
D. Metodologia proposta: parâmetro/processo inovador; critério de fortalecimento atual/futura na articulação entre o grupo científico universitário e o interveniente;	1,5	0 a 10
E. Orçamento: adequação orçamentária aos custos; relação custo benefício evidenciada; projeção de ganho futuro e impacto na sociedade.	1,5	0 a 10
F. Produto: detalhamento do produto final; evidência do ganho direto ou indireto para a sociedade catarinense, para a equipe de pesquisadores e para a interveniente.	2,5	0 a 10

6.3.1 Cálculo da nota final da proposta:

$$Nota\ final = \frac{(Média\ avaliador\ 1) + (Média\ avaliador\ 2)}{2}$$

6.4 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios F, A, D e B, nesta ordem.

6.5 O ranqueamento da proposta não confere ao proponente o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos.

7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A UDESC - PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento na *home-page*: <http://www.udesc.br/proppg> no prazo previsto no cronograma (item 5).

7.2 A PROPPG emitirá a Declaração de anuência Institucional, conforme cronograma apresentado neste edital, informando a concordância da UDESC com o desenvolvimento da pesquisa, habilitando o projeto para submissão na Chamada Pública FAPESC nº01/2021 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC.

8 RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da avaliação do seu projeto, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma (item 5).

8.2 O recurso administrativo deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGPe **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com o ASSUNTO e CLASSE “316” (solicitação de recurso) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como em com assunto "RECURSO ADMINISTRATIVO ao EDITAL INTERNO – PAP APLICADA UDESC Nº 02/2021”, referente ao SGPe (número do SGPe de submissão do projeto).

8.3 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da PROPPG e grupo de pesquisadores PQ/DTI, que deliberarão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final do Edital será divulgado na página da UDESC, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições homologadas no EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021 não poderão concorrer a presente chamada.

9.2 O pesquisador deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

9.3 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da submissão, ainda que dentro do prazo. Será considerada a última submissão de inscrição.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG em consulta ao Grupo de Pesquisadores PQ/DTI convocados, quando entender necessário.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidas junto à UDESC/PROPPG, **EXCLUSIVAMENTE** via email (cpe.reitoria@udesc.br).

Florianópolis (SC), 22 de Abril de 2021.

Prof. Dr. DILMAR BARETTA
Reitor
Universidade do Estado de Santa Catarina
~assinado digitalmente~